



EDITAL N° 009/2020 - PROEC
BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – ÁREA TEMÁTICA SAÚDE

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, Resolução n° 002/2012 – CONCUR e na Portaria n° 1241/2020 - REITORIA, conforme estabelece a Política de Extensão e Cultura, Resolução n° 017/2013 – CONEPE e na política de bolsas e voluntários/as, Resolução n° 035/2020 – CONEPE, no Parecer 124/2020 – PRPTI/PGF, torna público o presente Edital e a abertura de inscrições para seleção de Profissional de Educação Física e Acadêmico/a Atleta para CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA que atendam a área temática de SAÚDE, exclusivamente para apoio as ações de ESPORTE E LAZER, mediante termos e critérios estabelecidos por este edital e condicionadas à disponibilidade orçamentária da UNEMAT.

1. OBJETIVOS

Ofertar bolsas para ações de extensão para apoio as ações de esporte e lazer nos *campi* da UNEMAT com o objetivo de:

- a) Ensinar os princípios técnico-táticos dos esportes coletivos e individuais; organizar, implantar, orientar e participar de eventos e ou oficinas de natureza esportiva e do lazer; difundir as práticas esportivas e do lazer para a comunidade acadêmica; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- b) Incentivar a participação dos/as acadêmicos/as da UNEMAT em atividades esportivas e contribuir para a melhoria do seu desempenho acadêmico e em competições esportivas; viabilizar recursos aos/às estudantes que possam cobrir parte dos custos para aquisição de material esportivo, inscrições em competições, transporte, hospedagem e alimentação durante eventos esportivos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As bolsas serão vinculadas ao projeto de extensão devidamente institucionalizado, coordenados por professores/as vinculados a cursos de Educação Física da UNEMAT, e a comprovação da institucionalização do projeto dar-se-á por parecer emitido pela PROEC ou portaria emitida pela Reitoria.

2.2. A seleção dos bolsistas será regida por este edital, seus anexos e editais complementares.

2.3. É de responsabilidade do/a candidato/a à bolsa e do/a proponente, que é coordenador/a do projeto de extensão, obter todas as informações referentes ao processo de seleção que estará disponível no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

2.4. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como retirar ou encaminhar documentação complementar.

2.5. Ficam impedidos de participar desse processo seletivo como bolsista os/as docentes e profissionais técnicos do quadro efetivo da UNEMAT.

2.6. Os documentos serão digitalizados e enviados exclusivamente por e-mail no endereço bolsaextensao@unemat.br. No campo assunto, inserir “Edital 009/2020 – Bolsa esporte”.



3. DA MODALIDADE E VALORES DE BOLSA

Os valores vigentes correspondentes a remuneração por bolsa especificado abaixo será conforme escolaridade comprovada:

MODALIDADE	VALOR*
Graduação (IC)	R\$ 400,00
Pós graduação Lato Sensu (NS)	R\$ 550,00
Pós graduação Stricto Sensu (GM)	R\$ 1.500,00

*Valores estabelecidos conforme CNPq (<http://www.cnpq.br/web/guest/apresentacao13/>)

4. CRONOGRAMA

N.º	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital pela PROEC	08/09/2020
02	Período de inscrição das propostas	09/09/2020 a 09/10/2020
03	Avaliação das propostas inscritas pela Assessoria de Gestão de Extensão e Diretoria de Esporte e Lazer da PROEC	12/10 a 23/10/2020
04	Divulgação do resultado preliminar pela PROEC	26/10/2020
05	Prazo para recurso	28 e 29/10/2020
06	Análise dos recursos pela PROEC	30/10 a 06/11/2020
07	Divulgação do resultado final pela PROEC	11/11/2020
08	Designação do/a candidato/a selecionado/a pelo/a coordenador/a do projeto aprovado e entrega de documentos para contratação do/a bolsista	16 a 27/11/2020
09	Encaminhamento dos processos aos <i>campi</i> pelo/a coordenador/a do projeto	30/11 a 11/12/2020
10	Período de vigência das Bolsas	01/01/2021 a 31/12/2021

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas 6 (seis) vagas para bolsa esporte distribuídas conforme segue abaixo:

a) Do/a Profissional da Educação Física

Serão ofertadas 2 (duas) vagas e as bolsas distribuídas por *campi*, sendo:

1 (uma) vaga para o *campus* de Diamantino.

1 (uma) vaga para o *campus* de Cáceres.

b) Do/a Acadêmico Atleta

Serão ofertadas 4 (quatro) vagas e as bolsas distribuídas por *campi* para acadêmicos/as atletas, regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou Pós Graduação da UNEMAT.

2 (duas) vagas para o Campus de Diamantino.

2 (duas) vagas para o Campus de Cáceres.

6. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - ÁREA TEMÁTICA SAÚDE

6.1. O/a candidato/a à bolsa para Profissional de Educação Física poderá ser um/a profissional da comunidade externa à UNEMAT ou da própria instituição, com reconhecido saber na modalidade do projeto apresentado.

6.1.1. O/a candidato/a à bolsa para Profissional da Educação Física deverá:



- a) ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de atividades, conforme estabelecida no projeto;
- b) não estar vinculado a nenhum programa de bolsas da UNEMAT;
- c) ter conhecimento e experiência na área de abrangência do projeto;
- d) não estar impossibilitado/a para recebimento da bolsa no sistema financeiro da UNEMAT;
- e) ter conta corrente em seu nome, em estabelecimento bancário.

6.2. O/a candidato/a à bolsa para Acadêmico/a atleta deverá ser um/a acadêmico/a regularmente matriculado nos cursos de Graduação ou Pós Graduação da Universidade do Estado do Mato Grosso, com reconhecido saber na modalidade do projeto apresentado.

6.2.1. O/a candidato à bolsa para Acadêmico/a Atleta deverá:

- a) ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de atividades, conforme estabelecida no projeto;
- b) não estar vinculado a nenhum programa de bolsas da UNEMAT;
- c) não estar impossibilitado para recebimento da bolsa no sistema financeiro da UNEMAT;
- d) ter conta corrente em seu nome, em estabelecimento bancário.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO À BOLSA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - ÁREA TEMÁTICA SAÚDE

7.1. Para efetivação de inscrição o/a candidato/a deverá encaminhar os seguintes documentos exclusivamente pelo e-mail: . No corpo do assunto, inserir “Edital 009/2020 – Bolsa esporte”.

7.2. O/a candidato/a à bolsa deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

7.2.1 Do/a Profissional da Educação Física

- a) ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo I);
- b) currículo do candidato, devidamente comprovado, nos últimos dois anos (Anexo III - A);
- c) termo de compromisso (Anexo VII);
- d) plano de Atividades para o período da bolsa (Anexo VI);
- e) comprovante de conta corrente (agência e número), junto a estabelecimento bancário (não pode ser conta poupança).

7.2.2 Do/a Acadêmico/a Atleta

- a) ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo I);
- b) currículo devidamente comprovado nos últimos dois anos (Anexo III-B);
- c) termo de compromisso (Anexo VII);
- d) plano de Atividades para o período da bolsa (Anexo VI);
- e) histórico Escolar com o Coeficiente de Rendimento;
- f) comprovante de conta corrente (agência e número), junto a estabelecimento bancário (não pode ser conta poupança).

7.3 Para fins de comprovação serão aceitos documentos emitidos ou impressos das páginas oficiais de associações, instituições de ensino, prefeituras, secretaria de educação esporte e lazer, federações, confederações, reportagens na imprensa falada e/ou escrita que destaque o nome e/ou colocação do/a candidato/a bolsista.



8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção e classificação dos projetos será realizada pela Diretoria de Esporte e Lazer, considerando a coerência entre as atividades e objetivos propostos no projeto de Extensão, que será valorado de cinco a dez (5 a 10), conforme barema de pontuação do projeto (Anexo II).

8.2. A seleção de bolsistas profissionais de educação física, de que trata este edital, será realizada com avaliação de currículo comprovado do/a candidato/a e entrevista.

8.3. A seleção de bolsistas acadêmicos/as atletas será realizada por meio da avaliação de currículo comprovado do/a candidato/a.

8.4. As avaliações serão realizadas pela Banca Avaliadora.

8.5. A pontuação final (PF) dos candidatos à vaga de profissional da educação física será calculada pela soma da pontuação no currículo (PC), projeto do coordenador/a (PP) e pontuação na entrevista (PE), conforme a fórmula matemática: **PF = PC + PE + PP**.

8.6. A pontuação curricular será obtida pela soma dos pontos de cada item conforme Anexo III-A e III-B.

8.7. O tempo destinado para a entrevista será de no máximo 15 minutos e a avaliação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III-A e III-B.

8.8. Os/as candidatos/as serão ordenados/as conforme Pontuação Final (PF) sistematizados em numeração decrescente.

8.9. O resultado será publicado de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais:

- a) APROVADA: a proposta que obtiver maior pontuação final.
- b) CLASSIFICADA: a proposta que contemplar todos os critérios de seleção e que estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis.
- c) DESCLASSIFICADA: a proposta que não atender aos requisitos e ou descumprir quaisquer disposições do edital de seleção.

8.10. No caso de empate na classificação final, considerar-se-ão, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na avaliação do projeto.
- b) Maior nota no barema de pontuação do/a proponente.

8.11. A banca avaliadora deverá preencher a Ata de Seleção (Anexo IV) com a classificação final e encaminhar via e-mail à PROEC.

8.12. A banca avaliadora será constituída por 03 (três) membros, sob presidência do/a Diretor/a de Gestão de Esporte e Lazer, que será responsável em:

- a) analisar toda a documentação exigida para inscrição conforme item 7.2;
- b) realizar a entrevista;
- c) encaminhar o resultado à PROEC;

8.13. A entrevista será realizada individualmente de forma *on line* em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=editais>.

8.14. O/a candidato/a que não comparecer ao local e horário definidos na entrevista estará automaticamente desclassificado/a do processo de seleção.

8.15. A banca avaliadora analisará o currículo somente dos/as candidatos/as que entregarem todos os documentos listados conforme item 6 deste edital.

8.16. Serão convocados/as a selecionarem os/as candidatos/as às bolsas, os/as coordenadores/as com proposta em situação final "APROVADA".



8.17. As propostas em situação final “CLASSIFICADA” comporão um cadastro reserva, válido pelo período de vigência deste edital e poderão convocar candidatos/as a assumirem caso ocorram vagas ociosas.

9. DO RESULTADO E RECURSO

9.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção que dar-se-á pela Internet, através do endereço eletrônico www.unemat.br/proec.

9.2. Após a divulgação do resultado preliminar o/a candidato/a poderá solicitar o recurso (Anexo V) e enviar para o endereço bolsaextensao@unemat.br.

9.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

9.4. Após análise pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura não caberá mais recurso.

10. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- a) Cumprir a carga horária de trabalho do/a bolsista de **20 (vinte) horas** semanais.
- b) Cumprir os horários e prazos estabelecidos.
- c) Realizar as atividades previstas no plano de trabalho.
- d) Produzir arquivos para serem divulgados pela Pró-reitoria de Extensão e cultura.
- e) Apresentar a Diretoria de Esporte e Lazer da PROEC o recibo para pagamento do mês para que seja assinado e remetido ao financeiro do *campus*.
- f) Entregar o relatório final a Diretoria de Esporte e Lazer após o término da bolsa.

11. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO/A BOLSISTA

11.1. Os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar à Diretoria de Esporte e Lazer o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo VII) e o plano de trabalho (Anexo VI).

11.2. A remuneração por bolsa se dará conforme a formação/titulação, de acordo com o estabelecido no item 3 e efetuado através de depósito na conta corrente do/a bolsista.

11.3. O pagamento das bolsas será efetivado (liquidado) após a entrega do recibo assinado pelo/a bolsista e pelo/a coordenador/a, atestando que as atividades foram executadas.

11.4. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do/a bolsista.

11.5. O/a candidato/a CONVOCADO/A que não entregar a documentação solicitada nos prazos definidos neste edital ou em editais complementares, será considerado/a desistente.

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

12.1. A solicitação de substituição do/a bolsista poderá ocorrer nas seguintes situações:

12.1.1. Do Acadêmico/a Atleta

- a) Conclusão do curso de graduação na UNEMAT.
- b) Trancamento de matrícula.
- c) Desistência da bolsa ou do curso.
- d) Abandono do curso.
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.
- f) Descumprimento de condições estabelecidas no termo de compromisso.

12.1.2. Do/a Profissional da Educação Física



- a) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.
- b) Descumprimento de condições estabelecidas no termo de compromisso.

12.2. A substituição do/a bolsista somente poderá ocorrer, após autorização da PROEC para atuar no mesmo projeto, sob orientação do/a mesmo/a coordenador/a.

12.3. Após a ciência e aprovação da PROEC da substituição do/a bolsista, o/a coordenador/a deverá montar um processo com a documentação do/a novo/a bolsista e encaminhar ao setor financeiro do *campus*.

12.4. A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) suspensão do projeto, após comunicação formal da PROEC ao/à Coordenador/a;
- b) término/encerramento do projeto; ou
- c) descumprimento das atribuições específicas do/a bolsista, previstas no plano de trabalho.

12.5. A solicitação de substituição de bolsista e ou cancelamento da bolsa se dará via e-mail (bolsaextensao@unemat.br), encaminhado pelo/a coordenadora do projeto/programa com justificativa e acompanhado de relatório as atividades realizadas pelo/a bolsista para análise e aprovação pela PROEC.

12.6. O/a coordenador/a é responsável por CONVOCAR outro/a candidato/a, que ocorrerá SOMENTE APÓS aprovação da PROEC.

12.7. A solicitação de substituição de bolsista não poderá incidir nos últimos 3 (três) meses da vigência da bolsa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em caso de licença ou afastamento do/a coordenador/a, devidamente comprovada, a solicitação de bolsa poderá ser requerida por um dos membros da equipe, desde que atendam os critérios estabelecidos no item 6.

13.2. Os projetos aprovados que não coincidirem com o período de vigência da bolsa serão prorrogados pela PROEC até o dia 31/12/2021. *(Nova redação pelo edital complementar 001_2020)*

13.3. O/a bolsista selecionado será autorizado/a a iniciar suas atividades somente após assinatura do termo de compromisso do/a bolsista e autorização da PROEC.

13.4. Os recursos para financiamento da bolsa de extensão universitária são provenientes da Fonte 100 – Recurso Ordinários do Tesouro do Estado.

13.5. A execução financeira (registro de empenho, liquidação e pagamento), será realizada pelo Campus Universitário ao qual a ação estiver vinculada.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNEMAT.

Cáceres-MT, 08 de setembro de 2020.

Prof^ª. Dra. Leonarda Grillo Neves

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Portaria n.º 003/2019



ANEXO I

FICHA CADASTRAL DO/A BOLSISTA			
Nome completo:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	UF:
R.G.	Órgão Expedidor/UF:	Data Expedição:	
CPF:		Data de nascimento:	
Gênero: () Masculino () Feminino () Outro			
Curso de vinculação:		Faculdade de vinculação:	
ENDEREÇO			
Rua:			
N.º	Bairro:	Complemento:	
Cidade:		UF:	Telefone:
E-mail			
ESCOLARIDADE			
() Ensino Médio		() Pós graduação <i>Lato Sensu</i>	
() Graduação		() Pós graduação <i>Stricto Sensu</i>	
() Graduação incompleta			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Precisa de atendimento ou necessidade especial? Especificar:			
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

o e-mail institucional será considerado como assinatura do documento

Assinatura do/a bolsista

Data

ANEXO II

Edital 009_2020/Página 7/14



BAREMA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	
1. NATUREZA ACADÊMICA	
a) Apresenta formas de divulgação evidentes da ação de extensão de esporte e lazer? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
b) Existe na proposta o preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, com intuito de integrar as ações para atender as demandas da sociedade? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
c) A proposta apresenta processo de socialização do conhecimento acadêmico de modo que os resultados oriundos das ações contribuam na formação dos acadêmicos? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
2. RELAÇÃO COM A SOCIEDADE	
a) A proposta contribui para à inclusão de grupos sociais, grupos vulneráveis, ampliando oportunidades as práticas esportivas e acesso aos processos de formação e de qualificação promovidos pela Universidade? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
b) A proposta apresenta uma relação dialógica de troca de saberes, que apontam estabelecimento de mecanismos de integração entre o saber acadêmico e o saber popular, visando a geração de novos conhecimentos? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
c) As ações propostas contribuem para o desenvolvimento esportivo priorizando especificidades regionais, por meio de propostas, formulação e acompanhamento das políticas públicas? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
d) As ações propostas serão executadas COM a sociedade? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
3. DIRETRIZES METODOLÓGICAS	
a) A base teórica que fundamenta a proposta é consistente? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
b) Existe coerência lógica entre os itens: relevância, metas e objetivos relacionados aos resultados esperados? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
c) A metodologia apresentada é satisfatória para a realização da proposta? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
d) Quanto a exequibilidade do cronograma em relação às atividades da proposta para obtenção dos resultados esperados, a proposição encontra-se adequada? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
e) Quanto aos resultados esperados, bem como os benefícios potenciais para a UNEMAT e Sociedade mato-grossense a proposta encontra-se coerente? Pontuação ⑤ ⑥ ⑦ ⑧ ⑨ ⑩	
NOTA MÉDIA DA NATUREZA ACADÊMICA	
NOTA MÉDIA DA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE	
NOTA MÉDIA DA DIRETRIZES METODOLÓGICAS	
SOMATÓRIO FINAL (duas casas decimais)	



ANEXO III - A
AValiação DO/A CANDIDATO/A – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do/a Candidato/a: _____

Data: _____ Horário: _____ NOTA FINAL (PF = PC + PE) _____

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DO CURRÍCULO		PONTOS	LIMITE MÁXIMO	PONTOS CANDIDATO
1	Doutorado em Educação Física	40	40	
2	Mestrado em Educação Física	30		
3	Especialização em Educação Física	20		
4	Graduação em Educação Física	10		
5	Docência na educação básica e ou superior - mínimo de 1 ano	10	40	
6	Técnico/a desportivo/a da seleção brasileira - por convocação	25	50	
7	Técnico/a desportivo/a de seleção estadual - por convocação	10	20	
8	Técnico/a desportivo/a de seleção municipal – por convocação	5	10	
9	Exercício profissional na área de Educação Física (clubes esportivos, academias, clínicas, hospitais, etc) – mínimo de 6 meses	5	20	
10	Coordenador/a de projeto aprovado e financiado por órgão público de fomento ou empresas privadas – últimos 5 anos	3	12	
11	Participação em comissão organizadora de eventos esportivos, educacionais, científicos ou outros relacionados ao objeto do processo seletivo – últimos 2 anos	2	10	
SOMATÓRIO				

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO ENTREVISTA		PONTOS	PONTOS CANDIDATO
1	Apresenta experiência na coordenação e desenvolvimento de atividades de extensão e conhecimento na área	0-10	
2	Demonstra conhecimento compatível com a atividade a ser desenvolvida	0-10	
3	Apresenta facilidade de relacionamento interpessoal	0-10	
SOMATÓRIO			

BANCA AVALIADORA:

_____ Presidente/a

_____ Assinatura

_____ Membro 1

_____ Assinatura

_____ Membro 2

_____ Assinatura



ANEXO III - B
AVALIAÇÃO DO/A CANDIDATO – ACADÊMICO/A ATLETA

Nome do/a Candidato/a: _____

Data: _____ Horário: _____ NOTA FINAL _____

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO DO CURRÍCULO		PONTOS	LIMITE MÁXIMO	PONTOS CANDIDATO
1	Participação em eventos locais/regionais	1	5	
2	Participação em eventos estaduais	5	20	
3	Participação em eventos nacionais	15	45	
4	Participação em eventos internacionais	30	90	
5	1°, 2° ou 3° colocado em eventos locais/regionais	2	10	
6	1°, 2° ou 3° colocado em eventos estaduais	10	40	
7	1°, 2° ou 3° colocado em eventos nacionais	20	60	
8	1°, 2° ou 3° colocado em eventos internacionais	35	105	
SOMATÓRIO				

BANCA AVALIADORA:

_____	Assinatura
Presidente/a	
_____	Assinatura
Membro 1	
_____	Assinatura
Membro 2	



ANEXO IV

ATA DE ABERTURA DE SELEÇÃO

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na sala do curso de _____ reuniu-se a Banca Avaliadora para avaliação dos/as candidatos/as à bolsa para apoio as ações de ESPORTE E LAZER, composta por _____ (Presidente/a) _____ (membro) e _____ (membro). Participaram do processo seletivo os/as candidatos/as que constam da lista a seguir.

Ord.	Candidatos/as que participaram da seleção à bolsa Profissional da Educação Física	PC	PE	PF	Situação Final
Ord.	Candidatos/as que participaram da seleção à bolsa Acadêmico/a Atleta	PC	PE	PF	Situação Final

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e a presente ATA assinada por mim e pelos/as demais componentes.

BANCA AVALIADORA:

_____	_____
Presidente/a	Assinatura
_____	_____
Membro 1	Assinatura
_____	_____
Membro 2	Assinatura



ANEXO V

RECURSO

Nome do/a proponente:	
Título do projeto:	
Parecer/Portaria n°:	Campus/Reitoria:

Solicitação de recurso contra:

Fundamentos/Justificativa do recurso:

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA () DEFERIDO () INDEFERIDO
Fundamentos/Justificativa da PROEC:

Assinatura

Data



ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DE ATIVIDADES DO/A BOLSISTA				
Título do projeto:			Parecer/Portaria n°:	
Coordenador/a do projeto:				
Nome do/a Bolsista:				
E-mail institucional:			Telefone:	
HORÁRIO DE TRABALHO DO/A BOLSISTA (DIA DA SEMANA E HORÁRIO)				
Segunda	De __ as __ h			
Terça	De __ as __ h			
Quarta	De __ as __ h			
Quinta	De __ as __ h			
Sexta	De __ as __ h			
Sábado	De __ as __ h			
JUSTIFICATIVA <i>Fundamente a proposta do Plano de Trabalho do/a bolsista, indicando a relevância extensionista.</i>				
OBJETIVOS				
RESULTADOS ESPERADOS <i>Descrever quais resultados deverão ser alcançados ao final do plano de trabalho</i>				
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO/A BOLSISTA (Especificar as atividades previstas e o período de duração)				
N.º	Atividades	Duração em meses	Data início	Data término

Data ____ de ____ de ____

o e-mail institucional será considerado
como assinatura do documento

Assinatura do/a bolsista

o e-mail institucional será considerado como
assinatura do documento

Assinatura do/a coordenador/a



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO/A BOLSISTA

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e CPF: _____, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da UNEMAT, e neste sentido, na área temática de saúde, desenvolvendo as atividades estabelecidas pelo plano de trabalho na área de ESPORTE E LAZER **COMPROMETO-ME** a respeitar a legislação pertinente e:

- a) Manter meu cadastro atualizado junto à diretoria de cultura da PROEC;
- b) Dedicar 20 (vinte) horas semanais na execução das atividades previstas no plano de trabalho;
- c) Cumprir os horários e prazos estabelecidos.
- d) Produzir arquivos, caso pertinente, para serem divulgados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- e) Elaborar relatório final com as atividades desenvolvidas;
- f) Em se tratando de acadêmico/a atleta, não acumular simultaneamente nenhum tipo de bolsa.

Declaro ainda estar ciente da legislação aplicável à bolsa modalidade extensão disponível no Portal de Legislações da UNEMAT (<http://www.unemat.br/legislacao>) e que o recebimento das bolsas não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente.

Assinatura do/a Bolsista

Data